

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

DATA: 05/08/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 513/2023

APROVADO EM 15/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 497/2017, de 20/09/2017.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Alteração do seu Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 497/2017, de 20/09/2017.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, obteve a autorização funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 2617/2016, de 30/06/2016, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 275/2016, de

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

16/05/2016 e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5425/2017, de 18/10/2017, consubstanciado no Parecer CEE/CEMEP n.º 497/2017, de 20/09/2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 18/01/2018 a 18/01/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

### **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, e à alteração do seu Plano de Curso da instituição de ensino citada, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 497/2017, de 20/09/2017.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Do Laudo da Perita, graduada em Informática, convém destacar:

[...]

Consta que os ambientes pedagógicos e administrativos são adequados, organizados e adaptados para atender aos estudantes com inclusão.

Possui 3 laboratórios de Informática devidamente equipados com conexão de internet que permite a realização de aulas e pesquisas. Dispõe de biblioteca com acervo para as disciplinas específicas do curso de Desenvolvimento de Sistemas em conformidade com a Proposta Curricular, ressaltando-se a necessidade de se manter atualizada a bibliografia. Observei que atividades práticas, visitas, palestras, seminários, elaboração de projetos, dentre outras atividades que enriquecem a formação dos alunos são ofertados pela instituição de ensino garantindo a obtenção do perfil profissional do curso.

Verifiquei que o Plano de Curso contempla todas as informações quanto sua estrutura, a Matriz Curricular, ementas e carga horária estão bem

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

distribuídas, o que facilita a obtenção do Perfil Profissional de Conclusão do Curso apresentado.

Observei a matriz curricular e constatei que os docentes possuem a formação necessária para ministrar as aulas nas suas respectivas disciplinas. Ainda, foram apresentadas as parcerias com empresas da cidade e região, comprovadas através dos Termos de Cooperação Técnica. O Plano de Curso não prevê a realização de estágio supervisionado, mas a instituição de ensino apresentou Plano de Estágio Não Obrigatório, juntamente com os Termos de Convênio para realização do Estágio Não Obrigatório.

Diante do referido, concluo que a instituição Centro de Educação Profissional ESSEI está apta e sou favorável que seja concedida a **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio.**  
[...]

### Alteração do Plano de Curso:

#### DE:

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação de Comunicação

**Carga-horária:** 1000 horas

**Forma:** Sequencial e/ou Concomitante ao Ensino Médio

**Regime de Funcionamento:** Modular – diurno e/ou noturno – 4 dias da semana

**Regime de Matrícula:** Integral e / ou Parcial

**Número de Vagas:** 40 por turma sejam turmas diurnas ou noturnas

**Período de Integralização do Curso:** no mínimo 18 meses e no máximo de 24 meses

**Requisitos de acesso:** Ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

#### PARA:

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação de Comunicação

**Carga horária:** 1200 horas

**Forma:** Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio

**Regime de Funcionamento:** Modular – diurno e/ou noturno – 4 horas de trabalho diário – cinco dias por semana

**Regime de Matrícula:** Modular

**Número de Vagas:** 40 por turma sejam turmas diurnas ou noturnas

**Período de Integralização do Curso:** no mínimo 20 meses e no máximo de 60 meses

**Requisitos de acesso:** Ter concluído ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

### Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

#### **DE:**

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para Desktop e servidores. Desenvolve documentação de aplicações para Desktop com acesso à WEB e Banco de Dados. Realiza Manutenção de Computadores de uso geral. Instala e configura Redes de computadores locais de pequeno porte.

#### **PARA:**

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Para atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.
- Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

Matriz Curricular:

DE:

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>	
<b>Estabelecimento:</b> CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI	
<b>Município:</b> Francisco Beltrão – PR	
<b>Curso:</b> Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	
<b>Forma:</b> Concomitante/subseqüente	<b>Turno:</b> Noturno
<b>Carga Horária Total:</b> 1000 horas	<b>Organização:</b> Modular
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>Cargas Horárias</b>
<b>MODULO I</b>	
Introdução a Processamento de Dados	50
Sistemas Operacionais	50
Redes e Sistemas Operacionais	50
Programação de Computadores	30
Linguagem de Programação	30
Montagem e Instalação de Computadores	30
Lógica de Programação	60
<b>Total do Módulo I</b>	<b>300</b>
<b>MODULO II</b>	
Redes	40
Análise de Sistemas Orientada a Objetos	50
Computação Gráfica	50
Banco de Dados	40
Sistemas de Informação	30
Lógica de Programação/Linguagem Estruturada	40
Engenharia de Software	50
<b>Total do Módulo II</b>	<b>300</b>
<b>MODULO III – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	
Sistemas	90
Programação Mobile	80
Programação Web	70
Internet	70
Servidores Web	90
<b>Total do Módulo III</b>	<b>400</b>
<b>Total da carga horária do Curso</b>	<b>1.000 horas</b>

- Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2023.
- Rodrigo Rippel – Diretor



Rodrigo Rippel  
Diretor - ESSEI  
RG 8.175.093-9 - Ata 01/2013

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

**PARA:**

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>	
<b>Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI</b>	
<b>Município: Francisco Beltrão – PR</b>	
<b>Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas</b>	
<b>Forma: Concomitante/subseqüente</b>	<b>Turno: Noturno</b>
<b>Carga Horária Total: 1200 horas</b>	<b>Organização: Modular</b>
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>Cargas Horárias</b>
<b>MÓDULO I</b>	
Introdução a Processamento de Dados	50
Sistemas Operacionais	60
Redes e Sistemas Operacionais	50
Programação de Computadores	60
Linguagem de Programação	60
Montagem e Instalação de Computadores	60
Lógica de Programação	60
<b>Total do Módulo I</b>	<b>400</b>
<b>MÓDULO II</b>	
Redes	50
Análise de Sistemas Orientada a Objetos	70
Computação Gráfica	60
Banco de Dados	50
Sistemas de Informação	50
Lógica de Programação/Linguagem Estruturada	60
Engenharia de Software	60
<b>Total do Módulo II</b>	<b>400</b>
<b>MÓDULO III – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	
Sistemas	90
Programação Mobile	80
Programação Web	70
Internet	70
Servidores Web	90
<b>Total do Módulo III</b>	<b>400</b>
<b>Total da carga horária do Curso</b>	<b>1.200 horas</b>

- Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2023.
- Rodrigo Rippel – Diretor



Rodrigo Rippel  
Diretor - ESSEI  
RG 8.175.093-9 - Ata 01/2013

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária têm vigência até 07/11/2023 e 12/04/2024, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Educação Profissional Essei	Francisco Beltrão/Francisco Beltrão	N.º 5424/17, de 18/10/17, De 01/01/18 a 31/12/27	N.º 5425/17, de 18/10/17 Prazo: 18/01/18 a 18/01/23	Prazo: 5 anos De: 19/01/23 a 18/01/28

b) às alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 497/2017, de 20/09/2017, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 497/2017, de 20/09/2017.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.321.345-6

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, com as alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 497/2017, de 20/09/2017.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP